

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 299,¹ de 2010

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2010	Emenda nº 1 – CE (Substitutivo)
Institui a Semana Nacional da Doação de Cordão Umbilical.	Institui o Dia Nacional da Doação de Cordão Umbilical.
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Doação de Cordão Umbilical, a ser comemorada anualmente a partir do dia oito de outubro, com o objetivo de estimular a doação.	Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional da Doação de Cordão Umbilical, a ser comemorado anualmente no dia oito de outubro com o objetivo de estimular a doação.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

